

INTERESSADO: COLÉGIO DE SAÚDE DE PERNAMBUCO  
ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO DOS CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL  
TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA E  
AMBIENTAL E EM HIGIENE DENTAL  
RELATORA: CONSELHEIRA CREUZA MARIA GOMES ARAGÃO  
PROCESSO Nº 024/2005 *Publicado no DOE de 20/10/2006 pela Portaria  
SECTMA nº 200, de 19/10/2006*

---

**PARECER CEE/PE Nº 115/2006-CEB** *APROVADO PELO PLENÁRIO EM 19/09/2006*

## **I - RELATÓRIO:**

Através de correspondência recebida neste Conselho em 14 de fevereiro de 2005, a direção do Colégio de Saúde de Pernambuco, localizado à Av. Getúlio Vargas, 26 – Bairro Novo – Olinda, solicita autorização para funcionamento dos cursos: Técnico de Nível Médio em Vigilância Sanitária e Ambiental e Curso Técnico de Nível Médio em Saúde Bucal.

Instruem o processo os seguintes documentos:

- ofício da direção da Escola ao Presidente do Conselho Estadual de Educação
- cópias do contrato de constituição da sociedade
- comprovante de matrícula no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica
- certidão negativa de débitos e tributos e contribuições federais
- certidão negativa de débitos fiscais
- certidão negativa de débitos com a Fazenda Municipal
- certidão negativa de débitos com a Previdência Social
- certidão de regularidade do FGTS
- cópia do regimento de identificação
- cópia do contrato de locação do prédio
- planta do prédio
- plano de curso
- documentação referente à habilitação dos professores
- relatório de avaliação da equipe de especialistas
- cópia de convênio firmado entre o Colégio de Saúde de Pernambuco e o Município de Olinda, tendo como objeto a realização de estágio.

## **II – ANÁLISE:**

O Colégio de Saúde de Pernambuco já oferece Educação Profissional na área de saúde, ministrando o curso Técnico de Nível Médio em Enfermagem e Especialização em Instrumentação Cirúrgica, pretendendo agora, ampliar seu campo de atuação, com mais dois cursos técnicos.

O presente processo recebido neste Conselho em 14/02/2005, após análise preliminar, foi encaminhado à SECTMA em 11/03/2005, só retornando a esta relatoria em 14/06/2006.

Na SECTMA, foi constituída através da Portaria nº 053/2006, comissão composta por Valdelice Silva de Araújo Siqueira, coordenadora; Anita Vieira Costa e Silva, docente especialista e Alice Viveros de Castro Lira, especialista, para avaliar as condições de oferta do Curso Técnico de Nível Médio em Saúde Bucal, e através da Portaria 112/05, de 04/05/2005 - constituída comissão

composta por Paulo Fernando de Vasconcelos Dutra – Coordenador, Rosânia Antunes Fonseca Luna, especialista, e Isabel Cristina de Avelar Silva, especialista, para avaliar as condições de oferta do Curso Técnico em Nível Médio em Vigilância Sanitária e Ambiental.

### **Curso Técnico de Nível Médio em Vigilância Sanitária e Ambiental**

A Escola, em sua justificativa para implantação do curso, ressalta o papel da Vigilância Sanitária definida pela Lei Federal 8080/90, como sendo “um conjunto de ações capaz de eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde e de intervir nos problemas sanitários decorrentes do meio ambiente e da prestação de serviços de interesse da saúde”. Destaca, ainda, com pertinência que para bem desempenhar essas funções há necessidade de profissionais devidamente habilitados. Consta também da proposta, resultado de pesquisa realizada pela Agência Nacional da Vigilância Sanitária, que indica haver, em Pernambuco, um total de 1.081 profissionais atuando no setor, dos quais 1040 são vinculados aos municípios e sobre os quais não se tem informações de suas qualificações. Por outro lado, das 93 escolas cadastradas no CEE/PE que oferecem Cursos Técnicos de Nível Médio, nenhuma oferece o Curso de Vigilância Sanitária.

Segundo a proposta apresentada, o Curso Técnico de Nível Médio em Vigilância Sanitária e Ambiental tem como objetivos específicos:

- “Contribuir na preparação de mão de obra especializada possibilitando o desenvolvimento das atividades de vigilância sanitária e ambiental a nível Municipal e Estadual;
- Aperfeiçoar profissionais que já desenvolvem a função proporcionando condições para o desenvolvimento de atividades específicas do técnico de vigilância sanitária e ambiental;
- Proporcionar conhecimentos específicos de metodologia de investigação aplicada à vigilância sanitária e ambiental”.

Os candidatos ao curso deverão ter concluído o ensino médio, ou estar cursando o último ano.

O curso está estruturado em cinco módulos, com uma carga horária total de 1800 horas, sendo 1200 horas teórico-práticas e 600 de estágio. O estágio curricular será desenvolvido no final dos III e IV módulos, em instituições conveniadas com o colégio, sob a supervisão de um instrutor supervisor – sanitarista. Na avaliação do estágio, além da habilidade de associação teoria-prática, serão contemplados os itens: “assiduidade, pontualidade, capacidade de superação de imprevistos, relacionamento, capacidade de observações e ponderações, planejamento de atividades, colaboração e interesse”.

No que tange ao plano de ensino, concordamos com o parecer da comissão de especialistas, segundo o qual, “o plano está bem estruturado, no tocante aos conteúdos temáticos, demonstrando articulação entre as competências, habilidades e bases tecnológicas, possibilidade de transdisciplinaridade e vinculação com os preceitos e bases da ação de vigilância sanitária e ambiental. Os objetivos do curso se fundamentam na consolidação do SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, permitindo uma formação consubstanciada com a prática orientada por princípios éticos e técnicos”.

#### MATRIZ DE GESTÃO CURRICULAR – Curso de Técnico em Vigilância Sanitária e Ambiental

##### Módulo I – O processo saúde-doença

<b>Unidade</b>	<b>Temática</b>	<b>Carga horária</b>
1	Os problemas de saúde e suas causas	30 h
2	A comunidade e os fatores de risco das doenças	40 h
3	Os agentes infecciosos	30 h
4	História Natural da doença	20 h
5	Os sistemas de saúde	30 h
6	A epidemiologia e a vigilância da saúde	40 h
7	Sistemas de informação em saúde	20 h
	<b>Total</b>	<b>210 h</b>

## Módulo II – O processo de trabalho

Unidade	Temática	Carga horária
1	Teorias da administração	10 h
2	O processo de trabalho	40 h
3	A ética no processo de trabalho	40 h
4	Informática aplicada à saúde	60 h
	<b>Total</b>	<b>150 h</b>

## Módulo III – Os instrumentos e procedimentos legais da vigilância sanitária e ambiental

Unidade	Temática	Carga horária
1	Princípios constitucionais	20 h
2	Direito sanitário	30 h
3	O processo administrativo sanitário	60 h
4	A Vigilância sanitária e os códigos civil, penal e de defesa do consumidor	20 h
5	A vigilância sanitária e as leis federais, estaduais e municipais	20 h
6	Instrumentos e medidas legais da vigilância sanitária e ambiental	30 h
7	Educação em saúde	20 h
	<b>Total</b>	<b>200 h</b>

## Módulo IV – A Vigilância Sanitária

Unidade	Temática	Carga horária
1	A vigilância Sanitária	20 h
2	Vigilância sanitária de produtos de interesse à saúde	100 h
3	Vigilância sanitária de serviços de interesse à saúde	100 h
4	Vigilância sanitária de alimentos e serviços de alimentação	100 h
5	Vigilância sanitária da saúde do trabalhador e ambientes	100 h
	<b>Total</b>	<b>420 h</b>

## Módulo V – A Vigilância Ambiental

Unidade	Temática	Carga horária
1	A Vigilância Ambiental em saúde	20 h
2	Vigilância dos fatores de risco biológicos	100 h
3	Vigilância dos fatores de risco não-biológicos	80 h
4	Identificação e mapeamento de riscos ambientais	20 h
	<b>Total</b>	<b>220 h</b>

Estão previstas 600 horas de estágio, sendo 400 horas no IV módulo quando serão enfocados os aspectos referentes à vigilância sanitária e 200 horas no V módulo, sendo enfocados as questões de vigilância ambiental.

As instalações físicas são adequadas, as salas amplas e iluminadas. Os equipamentos de boa qualidade e atualizados. O acervo bibliográfico compatível com as exigências do curso.

No que concerne às condições de acessibilidade exigidas pela Lei Federal nº 10.098, de 09 de dezembro de 2000, estão anexados ao processo, termos de compromisso da direção da escola e cronograma de atividades para atendimento ao que prevê a legislação vigente, até janeiro de 2007, época em que serão abertas matrículas para os curso ora solicitados.

**Curso Técnico de Nível Médio em Higiene Dental**

A direção da Escola baseia sua justificativa para implantação do curso em dados do Ministério da Saúde, segundo os quais tem havido, nos últimos anos, uma redução significativa nos níveis de cárie dentária, graças à implantação de políticas públicas relacionadas com a saúde bucal. Mas ainda apresenta uma situação que precisa ser solucionada.

Para enfrentar a situação, o Ministério visa ampliar as ações de promoção e prevenção de saúde bucal. Dentre as medidas adotadas, está a inclusão de equipes de saúde bucal nos Postos de Saúde Familiar. Essa providência traria como resultado a carência de pessoal habilitado. Essa tendência aliada à escassez de cursos técnicos nessa área justifica plenamente a implantação do curso solicitado.

De acordo com os objetivos definidos, o curso se propõe a:

- proporcionar preparo técnico-científico, objetivando a prestação da assistência de qualidade
- contribuir para a preparação de mão de obra especializada possibilitando o desenvolvimento das atividades em saúde bucal
- conhecer o perfil do auxiliar de consultório odontológico e técnico de nível médio em Higiene Dental e o papel que desempenha como profissional integrante da equipe de saúde bucal
- participar do processo de tratamento do paciente, prestando cuidados durante a atividade de competência do auxiliar de consultório odontológico e técnico de nível médio em Higiene Dental.

**Requisitos de acesso**

Os candidatos ao curso de Auxiliar de Consultório Dentário (ACD) e Técnico de Nível Médio em Higiene Dental deverão ter concluído o ensino médio, ou estar cursando o último ano.

**Organização curricular**

O curso será ministrado em 24 meses e está estruturado em 4 módulos, com saída intermediária no III Módulo. A carga horária total é de 1800 horas, das quais 600 de estágio.

**Matriz de Gestão Curricular:**

Módulo I – A comunidade e o processo saúde-doença

Unidade	Temática	Carga horária
1	Os problemas de saúde e suas causas	20 h
2	A comunidade e os fatores de risco das doenças	30 h
3	Os agentes infecciosos	20 h
4	História Natural da doença	20 h
5	Os sistemas de saúde no Brasil	30 h
	<b>Total</b>	<b>120 h</b>

Módulo II – O processo de trabalho

Unidade	Temática	Carga horária
1	Organização do processo de trabalho, e as teorias da administração.	10h
2	Rotinas de consultório odontológico	80h
3	A deontologia e o código de ética	60h
	<b>Total</b>	<b>150h</b>

## Módulo III - A saúde bucal

Unidade	Temática	Carga horária
1	A saúde bucal e a saúde pública	20h
2	Controle de risco à saúde da população	20h
3	Vigilância das infecções hospitalares	30h
4	Sistema imunológico	20h
5	Processo de mastigação e fonação	30h
6	Os programas de saúde e o auxiliar de consultório dentário	60h
7	Principais patologias na saúde bucal	60h
8	Educação em saúde bucal	30h
	<b>Total</b>	<b>450h</b>

## Modulo IV - Desenvolvendo habilidades de um técnico em Higiene Dental

Unidade	Temática	Carga horária
1	Programa de atenção à saúde bucal	100h
2	Avaliação do programa em saúde bucal	60h
3	Atendimento odontológico ao paciente	240h
4	Princípios e fundamentos de apoio diagnóstico e prótese dentária	80h
	<b>Total</b>	<b>480h</b>

O estágio será realizado no módulo III com 120 horas e no módulo IV com 480, totalizando 600 horas.

A avaliação da aprendizagem será realizada ao longo do processo de ensino. Os indicadores de aprendizagem serão registrados através dos conceitos HC (habilidade construída) HEC (habilidade em construção) e HNC (habilidade não construída).

A comissão de especialistas considerou boas as instalações das salas de aula que são iluminadas, climatizadas e adequadas ao número de alunos. Quanto ao laboratório, a comissão o considerou inadequado. Está incluso no processo, termo de compromisso da direção da escola para ampliação do ambiente.

No que se refere às condições de acessibilidade, a escola não atendia ao que preceitua a Lei Federal nº 10.098/2000, mas estão igualmente anexados ao processo termo de responsabilidade e cronograma de providências com vistas a satisfazer as exigências legais.

Os professores são devidamente habilitados. A biblioteca dispõe de acervo adequado.

A denominação do curso Técnico em Saúde Bucal foi mudada para Técnico de Nível Médio em Higiene Dental, para melhor atender ao que dispõe a Resolução nº 04/1999.

**III – VOTO:**

Pelo exposto e analisado, somos de parecer e voto que podem ser autorizados, pelo prazo de quatro anos, os Cursos Técnico de Nível Médio em Vigilância Sanitária e Ambiental e Técnico de Nível Médio em Higiene Dental, com qualificação em Auxiliar de Consultório Dentário, ministrados pelo Colégio de Saúde de Pernambuco, à Av. Getúlio Vargas, 26, Bairro Novo – Olinda.

Dê-se ciência aos interessados e à Secretaria de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente do Estado de Pernambuco.

**IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA:**

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto da Relatora e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 12 de setembro de 2006.

CREUZA MARIA GOMES ARAGÃO – Presidente e Relatora  
LEOCÁDIA MARIA DA HORA NETA – Vice-Presidente  
CLEIDIMAR BARBOSA DOS SANTOS  
EDLA DE ARAUJO LIRA SOARES  
EUGENILDA MARIA LINS COIMBRA  
JOAQUIM TEIXEIRA MARTINS FERREIRA  
JOSÉ RICARDO DIAS DINIZ  
JOSIAS SILVA DE ALBUQUERQUE  
MARIA BEATRIZ PEREIRA LEITE  
MARIA EDENISE GALINDO GOMES

**V – DECISÃO DO PLENÁRIO:**

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto da Relatora.

Sala das Sessões Plenárias, em 19 de setembro de 2006.

JOSIAS SILVA DE ALBUQUERQUE  
Presidente